PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E CIDADANIA DE ARACAJU SSM/AJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG
EDITAL Nº 01 DE 28 DE MAIO DE 2026 – GMA/SSM/SEPLOG
RETIFICAÇÃO Nº. 05, de 11 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA (SSM/AJU) e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLOG) da Prefeitura Municipal de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **RETIFICAÇÃO DE Nº. 05** ao Edital Nº. 01 de 28 de maio de 2026 conforme disposto a seguir.

1. Retifica-se o edital no item 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.4 para

Onde se lê:
1.4. O Concurso Público compreenderá as seguintes Fases:

Fase	Item	Especificação	Caráter	Responsável pela Execução
1ª	Exame Intelectual	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	IDECAN
2ª	Teste de Aptidão Física	Avaliação de capacidades físicas	Eliminatório e Classificatório	IDECAN
3ª	Avaliação Psicológica	Avaliação Psicológica	Eliminatório	IDECAN
4ª	Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico	Exame médico e toxicológico	Eliminatório	IDECAN

Leia-se:
1.4. O Concurso Público compreenderá as seguintes Fases:

Fase	Item	Especificação	Caráter	Responsável pela Execução
1ª	Exame Intelectual	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	IDECAN
2ª	Teste de Aptidão Física	Avaliação de capacidades físicas	Eliminatório	IDECAN
3ª	Avaliação Psicológica	Avaliação Psicológica	Eliminatório	IDECAN
4ª	Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico	Exame médico e toxicológico	Eliminatório	IDECAN

2. Modifica-se o item 3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO, subitem 3.1 nos moldes seguintes

Onde se lê:

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

X. Possuir carteira nacional de habilitação AB ou superior;

Leia-se:

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

X. Possuir carteira nacional de habilitação nas categorias A e B cumulativamente, sendo aceitas

Assinado por 2 pessoas: RADAMES PASSOS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BA62-DB00-5375-CC5C e informe o código BA62-DB00-5375-CC5C

também as combinações A com C, D ou E

3. Altera-se o edital no item 10- Da 1ª Fase do Concurso: Exame Intelectual (Prova Objetiva) para
Onde se lê:

10.9. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, no caso de questão de conhecimento comum, e 1,50 pontos, no caso de questão de conhecimento específico, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo publicado; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo publicado; 0,00 ponto caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de respostas pelo candidato.

Leia-se:

10.9. A nota em cada questão da prova objetiva será atribuída conforme a seguir, considerando-se as marcações da folha de respostas e o gabarito oficial definitivo publicado:

a) Questões de Língua Portuguesa (Conhecimentos Comuns): 2,00 (dois) pontos por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo;

b) Questões de Raciocínio Lógico, Noções de Informática, Atualidades e Conhecimentos sobre Aracaju/SE – Legislação Municipal (Conhecimentos Comuns): 1,00 (um) ponto por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo;

c) Questões de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direitos Humanos, Direito Penal e Processo Penal e Legislação Extravagante (Conhecimentos Específicos): 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) pontos por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo;

d) 0,00 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo publicado;

e) 0,00 (zero) ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção na questão;

f) 0,00 (zero) ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de respostas pelo candidato.

10.9.1. A pontuação final da Prova Objetiva será a somatória das notas obtidas em todas as 80 (oitenta) questões, totalizando 110,00 (cento e dez) pontos.

4. Altera-se o edital no item 11, subitem 11.31 para fazer contar o texto abaixo

Onde se lê:

11.31. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso é proibido o porte de amar de fogo no dia do concurso.

Leia-se:

11.31. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso é proibido o porte de **arma** de fogo no dia do concurso.

5. Altera-se o edital no item 15- DA 2ª FASE DO CONCURSO: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), subitem 15.8 para

Onde se lê:

15.8. Os candidatos considerados “Inaptos” na primeira tentativa dos testes de flexão de barra fixa,

Assinado por 2 pessoas: RADAMES PASSOS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BA62-DB00-5375-CC5C e informe o código BA62-DB00-5375-CC5C

flexão abdominal e/ou flexo-extensão de cotovelos no solo, poderão realizar a segunda tentativa após transcorrido o tempo mínimo de 10 (dez) minutos da realização da primeira.

Leia-se:

15.8. Os candidatos considerados "Inaptos" na primeira tentativa dos testes de flexão de barra fixa e/ou flexão abdominal poderão realizar a segunda tentativa após transcorrido o tempo mínimo de 10 (dez) minutos da realização da primeira.

6. Altera-se o edital no item 15- DA 2ª FASE DO CONCURSO: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), subitem 15.76 e 15.82 para

Onde se lê:

15.76. Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o resultado exigido no subitem 16.1.97 acima, será concedido ao(à) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, após o tempo de 10 (dez) minutos da realização da primeira tentativa.

Leia-se:

15.76. Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o resultado exigido, será concedido ao(à) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, após o tempo de 10 (dez) minutos da realização da primeira tentativa.

Onde se lê:

15.82. Caso o(a) candidato(a) incorra em qualquer uma das proibições previstas, a distância percorrida será desconsiderada e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso.

Leia-se:

15.82. Caso o(a) candidato(a) incorra em qualquer uma das proibições previstas neste Edital, a distância percorrida será desconsiderada e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso.

7. Retifica-se o Edital no item 17-Da 4ª Fase do Concurso: Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico, subitem 17.5 para

Onde se lê:

17.5. Caso o número de candidatos com deficiência e negros aprovados nas fases anteriores do concurso seja inferior ao quantitativo estabelecido para cada tipo de concorrência, serão convocados os candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o limite de convocações estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última posição.

Leia-se:

17.5. Serão convocados para a Inspeção de Saúde os candidatos aprovados na prova objetiva, observado o quantitativo de 2,5 (duas vírgulas cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada tipo de concorrência (Ampla Concorrência, Cota Racial e Pessoas com Deficiência), conforme estabelecido no subitem 15.1 deste Edital. Caso o número de candidatos com deficiência e negros aprovados nas fases anteriores do concurso seja inferior ao quantitativo estabelecido para cada tipo de concorrência, serão convocados os candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas para completar o quantitativo de 2,5 (duas vírgulas cinco) vezes as vagas, respeitados os empates na última posição.

8. Retifica-se o Edital no item 17-Da 4ª Fase do Concurso: Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico, subitem 17.15, alínea b para

Assinado por 2 pessoas: RADAMES PASSOS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BA62-DB00-5375-CC5C e informe o código BA62-DB00-5375-CC5C

Onde se lê:
17.15. Quanto ao Exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado e custeado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital de Convocação específico para esta 4ª Fase:

b) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, DNA por coleta folicular, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova.

Leia-se:
17.15. Quanto ao Exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado e custeado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital de Convocação específico para esta 4ª Fase:

b) **deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra biológica obtida por coleta folicular, compatível com exame toxicológico de larga janela, doada pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova.**

9. Altera-se o edital no item 15-Da 2ª Fase do Concurso: Teste de Aptidão Física (TAF) para a inserção do item 15.0 nos moldes dispostos abaixo:

15.0. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ADAPTAÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

15.0.1. Para participar da prova de capacidade física, o candidato deverá apresentar atestado médico que ateste sua aptidão para se submeter aos exercícios discriminados neste Edital.

15.0.2. O candidato com deficiência participará da prova de capacidade física em igualdade de condições com os demais candidatos, admitida adaptação razoável quando compatível com:
a) a natureza da prova;
b) a segurança do candidato;
c) a segurança de terceiros;
d) a preservação da finalidade da etapa; e
e) as atribuições essenciais do cargo de Guarda Municipal.

15.0.3. A adaptação razoável não poderá descaracterizar a finalidade da prova de capacidade física, dispensar capacidade essencial ao exercício do cargo ou substituir critério funcional indispensável à atividade de Guarda Municipal.

15.0.4. Os indicadores e critérios da prova de capacidade física deverão considerar as peculiaridades das atividades operacionais do cargo, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, objetividade e segurança.

15.0.5. Quando solicitado, o candidato com deficiência poderá requerer adaptação razoável do TAF, fundamentado em atestado médico específico que indique a deficiência e suas implicações funcionais, devendo protocolar o pedido nos prazos e conforme procedimento estabelecido em edital de convocação para esta fase.

15.0.6. A Comissão Especial do Concurso, com assessoria de profissional especialista na deficiência apresentada, analisará a compatibilidade da adaptação solicitada com os critérios estabelecidos no subitem 15.0.2 deste Edital, proferindo decisão fundamentada que será comunicada ao candidato.

15.0.7. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão esclarecidos juntamente à Comissão Especial do Concurso.

Assinado por 2 pessoas: RADAMES PASSOS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BA62-DB00-5375-CC5C e informe o código BA62-DB00-5375-CC5C

10. Retifica-se o edital para fazer constar no item 15-Da 2ª Fase do Concurso: Teste de Aptidão Física (TAF), alínea F- UNIFORMIDADE DOS CRITÉRIOS FÍSICOS, subitem 15.88 abaixo disposto:

15.88. Os critérios de desempenho estabelecidos nesta Seção aplicam-se uniformemente a todos os candidatos do mesmo sexo, independentemente de idade, uma vez que:

a) As atividades operacionais do cargo de Guarda Municipal não variam conforme a faixa etária do servidor;

b) O Teste de Aptidão Física avalia capacidades funcionais essenciais ao exercício do cargo, não critérios discriminatórios;

c) Candidatos de diferentes idades submetem-se aos mesmos requisitos de saúde (atestado médico), garantindo que apenas aptos fisicamente se submeterão ao TAF;

d) Não há dispositivo legal que obrigue diferenciação de critérios físicos por faixa etária em processo seletivo para cargo público;

e) O padrão de desempenho reflete as exigências funcionais do cargo e está disponível desde a publicação do Edital (princípio da transparência e publicidade).

11. Altera-se o edital no item 21- **Do Resultado Final e da Classificação Final do Concurso Público – Todas As Etapas,** subitem 21.3, alínea a para

Onde se lê:

21.3. Na hipótese de igualdade na nota final de dois ou mais candidatos classificados, terá preferência na aprovação, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver maior número de pontos no resultado final da Segunda Etapa do Concurso Público (Curso de Formação);

Leia-se:
21.3. Na hipótese de igualdade na nota final de dois ou mais candidatos classificados, terá preferência na aprovação, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior número de pontos no resultado final da 6ª Fase (Curso de Formação);

12. Todas as disposições contrárias ao disposto nesta Retificação nº. 05 ficam automaticamente revogadas.

13. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital nº 01, de 28 de maio de 2026 não alteradas por esta Retificação.

Aracaju/SE, 11 de setembro de 2026.

FÁBIO OLIVEIRA UCHÔA
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

RADAMES PASSOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Cidadania

Assinado por 2 pessoas: RADAMES PASSOS SANTOS e FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BA62-DB00-5375-CC5C e informe o código BA62-DB00-5375-CC5C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BA62-DB00-5375-CC5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RADAMES PASSOS SANTOS (CPF 693.XXX.XXX-53) em 11/09/2026 14:17:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 11/09/2026 14:42:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BA62-DB00-5375-CC5C